



## Emenda nº. 006 ao Substitutivo nº. 001 do Projeto de Lei nº. 023/2022

**Súmula:** Modifica o Art. 56, do Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 023/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Art. 56, do Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 023/2022., passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 56. A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a base prevista no art. 59 desta Lei.*

*§ 1º. Os aposentados e pensionistas contribuirão em 14% (quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere 04 (quatro) salários mínimos nacional vigente, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente a publicação desta Lei.”.*

**Art. 2º.** Esta Emenda modifica o Substitutivo nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 023/2022 entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



## Justificativa a Emenda nº. 006 ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº. 023/2022

Nobres Pares,

A alteração da isenção da contribuição previdenciária para quatro salários mínimos nacional, deixará de atingir uma parcela dos aposentados e pensionistas que ganham entre 1 e 4 salários mínimos, os quais já sofrem com a disparadas dos preços de bens e serviços no Brasil, mantendo o desconto de 14% aqueles que percebem acima deste valor, os quais detém capacidade de arcar com o custo, mantendo os menos favorecidos sem mais esta perda financeira.

Considerando que já existe a Emenda nº. 004/2022, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, solicita-se esta seja arquivada e dado continuidade a tramitação da corrente Emenda.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de lei, que irá, em muito, beneficiar o nosso Município de Jataizinho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.